



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

LEI Nº 1.347/2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2021, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, §º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 091/2020-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - metas anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 091/2020 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipal government of Nova Cruz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a cursive form of the name "Gabinete Civil".



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 091/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2021 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the signature of the Mayor of Nova Cruz, is located in the bottom right corner of the document.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 21 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipal government, is placed at the bottom right of the document.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 26 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2021 destinará o valor de R\$ 893.225,00 (oitocentos e noventa e três mil e duzentos e vinte e cinco reais) da Receita Corrente Líquida – RCL, para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33**

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

A photograph of a handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Nova Cruz, placed at the bottom right of the document.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e Legislativo poderá:

I - Mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – Mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33**

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2021, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - Os Poderes Municipais, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Programa constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, desde que não seja alterado o valor deste programa aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a formal official signature, is placed here to authenticate the document.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - Os poderes Executivo e o Legislativo Municipal, poderão em 2021, mediante a lei autorizativa, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores e subsídios dos agentes públicos, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificado no exercício de 2020, acrescida os índices da inflação, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O orçamento do município para o exercício de 2021 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de maio de 2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33**

Art. 48 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 57 - O orçamento para o exercício de 2021 conterá reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais e de bancada municipal, dispostas em lei municipal que disponha sobre as emendas parlamentares impositivas, cujo total corresponda ao percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos) da Receita Corrente Líquida – RCL do ano anterior ao da elaboração, a serem executadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

com recursos próprios da municipalidade, constantes da fonte (10010000 – Recursos Ordinários).

Art. 58 – Os valores das emendas, de que trata o artigo anterior, serão aplicados em obras de infraestrutura e ou reforma de prédios públicos, devidamente previstas no Plano Plurianual vigente e que visem atender as necessidades da população local.

§ 1º. As emendas individuais serão acompanhadas de projetos e orçamentos prévios que comprovem a compatibilidade dos preços dessas com os valores limites para cada parlamentar.

§ 2º. As emendas de bancadas, quando houver, deverão observar a mesma sistemática prevista no parágrafo anterior.

Art. 59 – Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano de 2021, até o momento da elaboração da Lei Orçamentaria para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos decorrentes de calamidade pública, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz, em 29 de julho de 2020.

Plávio César Nogueira
PLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**Programa****Unidade****Ação**

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

- 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO LEGISLATIVO
- 2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
- 2137 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO LEGISLATIVO

0002 TURISMO

- 13.001 SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
 - 2080 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS
 - 2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO TURISMO

0003 CONTROLE INTERNO

- 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
 - 2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

0007 ADMINISTRAÇÃO

02.001 GABINETE DO PREFEITO

- 1083 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS
- 2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
- 2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA
- 2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
- 2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
- 2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
- 2132 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL
- 2138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
- 2145 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES
- 2191 MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES - EMENDAS 01/2019 A 07/2019

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1002 REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA
- 1003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS
- 1004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO À CAERN
- 1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO À COSERN
- 1006 AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DÍVIDAS FUNDADAS



Programa

Unidade

Ação

1007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO FGTS
1008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS PRECATÓRIOS
1084	AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES
1085	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA SEC. COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
1086	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS
1087	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
2005	MODERNIZAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL (CENTRO DE DOC. MUNICIPAL)
2007	MANUTENÇAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2008	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL
2085	INSTALAR, INFORMATIZAR E MANTER O SETOR DE PROTOCOLO E PATRIMÔNIO
2094	CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E À CNM
2120	CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
2121	QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2122	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
2139	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS
2140	MANUTENÇÃO E APOIO AO SERVIÇO MILITAR NO MUNICÍPIO
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTRATOS
2009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE LICITAÇOES, COMPRAS E CONTRATOS
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
1088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
1089	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1090	AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES
1091	MODERNIZAÇÃO DOS ARQUIVOS, COM GEO REFERENCIAMENTO DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS LOCAIS
2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
1069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Programa

Unidade

Ação

	2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	1106	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL CÂMARA CASCUDO
	1110	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DE MÚSICA E DANÇA
	1146	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL
	1149	AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL
	1158	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE ACESSOS NAS ESCOLAS
	2186	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
	2077	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
13.001	SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
	2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
0016	AGRICULTURA	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
	1072	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REINSTALAÇÃO DE MATADOURO
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	
	1036	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
	1037	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO
	1038	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATADOURO
	2074	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR
	2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	2189	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA AS ÁREAS RURAIS
0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	1151	CONSTRUIR E AMPLIAR ESCOLAS- ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
	1154	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES- ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
	2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE PRÉ-ESCOLA

**Programa****Unidade****Ação**

2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA
2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB 40%
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB 60%
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA

0042 ENSINO FUNDAMENTAL

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1024	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
1025	CONSTRUÇÃO DO TELECENTRO E INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1028	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
1030	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
1058	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL
1107	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA ESCOLAS
1108	CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL
1147	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRADAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS
1152	CONSTRUIR E AMPLIAR ESCOLAS- FUNDEB 40%
1153	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FUNDEB 40%
1156	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES- FUNDEB 40%
2033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -FUNDAMENTAL
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2038	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PETERN FUNDAMENTAL



Programa

Unidade

Ação

2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FUNDAMENTAL
2090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL
2130	APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF
2156	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA JORNADA PEDAGÓGICA
2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ITINERANTE"
2159	PROMOÇÃO DA FEIRA CIENTÍFICO-ARTÍSTICO-CULTURAL MUNICIPAL
2160	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROERD - FUNDAMENTAL
2161	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA OLIMPÍADA KIDS DE LÍNGUA PORTUGUESA
2185	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE
2190	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETE- FUNDAMENTAL

0043 CRECHE

09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1059	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS - ENSINO INFANTIL
1109	CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS
1150	CONSTRUIR E AMPLIAR ESCOLAS- ENSINO INFANTIL- CRECHE
1155	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES- ENSINO INFANTIL- CRECHE
1167	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE DE CONCEIÇÃO - EMENDAS 01/2019 E 03/2019
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO INFANTIL
2118	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL
2164	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROERD - ENSINO INFANTIL
2165	AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE

**Programa****Unidade****Ação**

2182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB 40%
2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB 60%
2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE
2187	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE CRECHE
0044	ENSINO SUPERIOR
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR
0045	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - EJA
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - EJA
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO EJA - FUNDEB 40%
2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO EJA - FUNDEB 60%
2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
0046	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
13.001	SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
1039	REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
1040	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL
1041	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
1042	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE
1098	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS- DESPORTO E LAZER
1099	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1170	REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS CURRAIS - EMENDA 03/2019
2082	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ESPORTES
2135	INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA A 3º IDADE
0048	CULTURA
13.001	SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

**Programa****Unidade****Ação**

1067	CONSTRUÇÃO DO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
1078	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS- CULTURA
1160	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MUSEU MUNICIPAL
1161	IMPLANTAÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO
1162	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO
2079	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS
2133	CRIAÇÃO E MUNUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL
2134	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CORAL
49	EDUCAÇÃO ESPECIAL
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1159	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL
2115	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
0050	ENSINO MÉDIO
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO
2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO MÉDIO
112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PETERN ENSINO MÉDIO
2158	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE CURSINHO VOLTADO AO PRÓ-IFRN
0052	SERVIÇOS URBANOS
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
1068	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
1070	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL
1075	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
1012	MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA DAS ESTRADAS
1013	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS
1092	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS
1093	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
1094	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL
1095	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS



Programa

Unidade

Ação

1140	IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS
1141	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2016	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
1035	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
1043	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
1049	CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
1050	CONSTRUÇÃO DA PASSARELA DO BAIRRO DE SANTA LUZIA
1051	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR
1052	DRENAGEM SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
1053	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CALÇADAS NAS PRINCIPAIS AVENIDAS DA CIDADE
1054	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
1055	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
1071	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS
1073	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS
1079	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
1100	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
1101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS
1102	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE
1120	CONSTRUÇÃO DE PONTE
1163	CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
2143	MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO
2144	CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA O PLANO DE MOBILIDADE URBANA
0057	HABITAÇÃO
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1032	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES
1074	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
0075	SAÚDE

**Programa****Unidade**

Ação
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS
1015 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES REABILITAÇÃO/CER
1016 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/UBS
1017 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS MÉDICO-ODONTOLÓGICA/UM
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS
1020 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
1021 REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS
1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS
1023 AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS E IMPLANTAÇÃO DA SALA DE REDE DE FRIOS
1064 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
1076 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE
1096 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
1097 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - LRPD
1142 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)
1143 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE ZOONOSSES
1166 AQUISIÇÃO DE TERRENO NA COMUN. TRIGUEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UBS - EMENDAS 01/2019 E 02/2019
1168 AQUISIÇÃO DE MATER. E MAN. DO CENTRO CIRÚRG DO HOSP. MONS. PEDRO MOURA-EMENDAS 01/2019 A 13/2019
2017 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
2019 PROMOÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE PÚBLICA
2020 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO AMPLIADO DA SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
2022 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO



Programa

Unidade

Ação

- | 2029 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
|------|--|--|
| 2030 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 2031 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE | |
| 2032 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA- SAMU | |
| 2087 | ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2088 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL- CAPS | |
| 2102 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS AD III | |
| 2104 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO HOMEM E A MULHER | |
| 2141 | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FUNCIONÁRIOS DA SMS | |
| 2142 | IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD | |
| 2176 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA- AFE | |

0076 SANEAMENTO

- | | |
|--------|--|
| 06.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE |
| 1112 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO |
| 1113 | CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO |
| 10.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 1060 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS POPULARES |

0077 ABASTECIMENTO

- | | |
|--------|---|
| 06.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE |
| 1169 | PERFURAÇÃO DE POÇOS NO BAIRRO ALTO DE SANTA LUZIA - EMENDA 02/2019 |
| 1171 | PERFURAÇÃO DE POÇOS - EMENDAS 03/2019 E 06/2019 A 13/2019 |
| 1172 | PERFURAÇÃO DE POÇOS NAS COMUNIDADES DO GRAVATÁ, LAGOA DO COURO E CIPOAL - EMENDAS 04/2019 E 05/2019 |
| 11.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO |
| 1062 | RECUPERAÇÃO DE BARREIROS E POÇOS ARTESIANOS EM TERRAS DE PEQUENOS AGRICULTORES |
| 1063 | CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS EM PEQUENOS AGRICULTORES |
| 2093 | PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES |

0081 ASSISTÊNCIA

**Programa****Unidade Ação**

02.001	GABINETE DO PREFEITO
2128	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1164	IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROG. FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS- FMAS
2072	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL
2091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABRIGO AO MENOR INFRATOR
2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS
2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO
2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2147	APOIO A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS EVENTOS
2150	CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA JUNTO AO SEBRAE
2154	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA SOCIAL
0082	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB
0083	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1061	REFORMA E/OU INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
1065	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEDE DO CRAS
1104	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS
1144	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALBERGUE PARA MORADORES DE RUA
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD
2065	CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIAS/REPASSES PARA OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
2066	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD PBF
2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2098	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ

**Programa****Unidade****Ação**

2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
2188	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO- IGDPBF
0084	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
0086	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1145	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CIDADANIA
1165	REFORMA DE CENTRO SOCIAL NA COMUNIDADE DE FORTALEZA - EMENDA 01/2019
2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGDSUAS
2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO "ASSISTÊNCIA CIDADÃ"
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
30.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2163	RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Nova Cruz
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Receita Tributárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	4.677.374,24	
2019	3.992.615,66	-14,64
2020	2.800.180,00	-29,87
2021	4.172.283,00	49,00
2022	4.297.451,49	3,00
2023	4.426.375,04	3,00

Nota:

As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, de acordo com a fiscalização tributária no Município e obedecendo os índices de inflação previstos para os anos seguintes

Receita de Contribuição

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	1.368.421,20	
2019	1.500.822,05	9,68
2020	1.179.000,00	-21,44
2021	1.545.850,00	31,12
2022	1.592.225,50	3,00
2023	1.639.992,27	3,00

Nota:

Nesse grupo levando em consideração a arrecadação do exercício de 2018, observando um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	266.465,98	
2019	298.049,23	11,85
2020	316.260,00	6,11
2021	311.500,00	-1,51
2022	320.845,00	3,00
2023	330.470,35	3,00

Nota:

levando em consideração a arrecadação do exercício de 2018, observamos um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período



Prefeitura Municipal de Nova Cruz
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	59.933.351,38	
2019	65.953.295,81	10,04
2020	65.957.330,00	0,01
2021	68.997.830,00	4,61
2022	71.067.764,90	3,00
2023	73.910.475,50	4,00

Nota:

Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2018, observamos um aumento constante para os anos seguintes baseados nos índices de inflação previstos.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	222.048,14	0
2019	1.105.623,66	397,92
2020	205.400,00	-81,42
2021	1.255.336,99	511,17
2022	1.292.997,10	3,00
2023	1.235.396,53	-4,45

Nota:

Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2018, observamos um aumento baseados nos índices de inflação para o período previstos nesta Lei.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para os últimos anos.



Prefeitura Municipal de Nova Cruz
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	1.240.749,83	
2019	1.683.468,57	0,00
2020	1.141.830,00	-32,17
2021	1.717.200,00	50,39
2022	1.428.716,00	-16,80
2023	1.457.290,32	2,00

Nota:

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Prefeitura Municipal de Nova Cruz
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 II - DESPESAS
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF



CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	2018	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2019	2020		2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	62.887.527,52	66.528.221,26	63.007.474,00	73.239.675,63	75.325.061,80	78.226.513,43	
Pessoal e Encargos Sociais	45.112.718,29	47.040.217,38	38.215.750,00	42.392.228,25	43.240.072,81	44.537.275,00	
Juros e Encargos da Dívida	5.449,64	117.919,26	61.031,00	121.456,84	129.958,82	136.456,76	
Outras Despesas Correntes	17.769.359,59	19.370.084,62	24.730.693,00	30.725.990,54	31.955.030,17	33.552.781,67	
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.046.991,35	3.520.708,58	8.225.026,00	3.867.099,37	3.737.051,95	3.798.084,87	
Investimentos	7.072.674,18	2.027.120,45	7.124.177,00	2.435.228,93	2.247.906,70	2.315.343,90	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	29.100,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	974.317,17	1.493.588,13	1.071.749,00	1.431.870,44	1.489.145,25	1.482.740,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	367.500,00	893.225,00	937.886,25	975.401,70	
Total	70.934.518,87	70.048.929,84	71.600.000,00	78.000.000,00	80.000.000,00	83.000.000,00	

Nova Cruz/RN em 30 de abril 2020


 Fábio César Nogueira
 Prefeito Municipal

Venceslau Braz dos Santos
 Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Nova Cruz

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	45.112.718,29	
2019	47.040.217,38	0,00
2020	38.215.750,00	-18,76
2021	42.392.228,25	10,93
2022	43.240.072,81	2,00
2023	44.537.275,00	3,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	5.449,64	
2019	117.919,26	0,00
2020	61.031,00	-48,24
2021	121.456,84	99,01
2022	129.958,82	7,00
2023	136.456,76	5,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	17.769.359,59	
2019	19.370.084,62	0,00
2020	24.730.693,00	27,67
2021	30.725.990,54	24,24
2022	31.955.030,17	4,00
2023	33.552.781,67	5,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.



Prefeitura Municipal de Nova Cruz

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	7.072.674,18	
2019	2.027.120,45	0,00
2020	7.124.177,00	251,44
2021	2.435.228,93	-65,82
2022	2.247.906,70	-7,69
2023	2.315.343,90	3,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	29.100,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	974.317,17	
2019	1.493.588,13	0,00
2020	1.071.749,00	-28,24
2021	1.431.870,44	33,60
2022	1.489.145,25	4,00
2023	1.482.740,97	-0,43

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.



Prefeitura Municipal de Nova Cruz

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	367.500,00	0,00
2021	893.225,00	143,05
2022	937.886,25	0,00
2023	76.200,74	0,00

Nota:

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada período.

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receitas Tributárias	66.467.660,94	72.850.406,41	70.458.170,00	76.282.800,00	78.571.284,00	81.542.709,68
Receitas de Contribuição	4.677.374,24	3.992.615,66	2.800.180,00	4.172.283,00	4.287.451,49	4.426.375,04
Receita Patrimonial	1.368.421,20	1.500.822,05	1.179.000,00	1.545.850,00	1.592.225,50	1.639.992,27
Aplicações Financeiras (II)	342.500,73	266.465,98	658.080,00	311.500,00	320.845,00	330.470,35
Outras Receitas Patrimoniais	342.500,73	222.340,96	483.000,00	3.000,00	3.700,00	4.500,00
Receita Agropecuária	0,00	44.125,02	175.080,00	308.500,00	317.145,00	325.970,35
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	59.933.351,38	65.953.295,81	65.957.330,00	68.997.830,00	71.067.764,90	73.910.475,50
Outras Receitas Correntes	222.048,14	1.105.623,66	205.400,00	1.255.336,99	1.292.997,10	1.235.396,53
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)						
66.125.160,21	72.628.065,45	69.975.170,00	76.279.800,00	78.567.584,00	81.538.209,68	
1.240.749,83	1.683.468,57	1.141.830,00	1.717.200,00	1.428.716,00	1.457.290,32	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)						
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.240.749,83	1.683.468,57	1.141.830,00	1.717.200,00	1.428.716,00	1.457.290,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.240.749,83	1.683.468,57	1.141.830,00	1.717.200,00	1.428.716,00	1.457.290,32
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDADAS) (IX) = (III+VIII)	67.365.910,04	74.311.534,02	71.600.000,00	77.997.000,00	79.996.300,00	82.996.500,00
RECEITA TOTAL	67.708.410,77	74.533.874,98	71.600.000,00	78.000.000,00	80.000.000,00	83.000.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	62.887.522,52	66.528.221,26	63.007.474,00	73.239.675,63	75.325.061,80	78.226.513,43
Juros e Encargos da Dívida (XI)	45.112.718,29	47.040.217,38	38.215.750,00	42.392.228,25	43.240.072,81	44.537.275,00
Outras Despesas Correntes	5.449.64	117.919,26	61.031.00	121.456,84	129.958,82	136.456,76
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X + XI)	17.769.359,59	19.370.084,62	24.730.693,00	30.725.980,54	31.955.030,17	33.552.781,67
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)						
B.046.991,35	62.882.077,88	66.410.302,00	62.946.443,00	73.118.218,79	75.195.102,98	78.090.056,67
Investimentos	7.072.674,18	3.520.708,58	8.225.026,00	3.867.089,37	3.737.051,95	3.798.084,87
Inversões Financeiras	0,00	2.027.120,45	7.124.177,00	2.435.228,93	2.247.906,70	2.315.343,90
Transferências de Capital	0,00	0,00	29.100,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	974.317,17	1.493.588,13	1.071.749,00	1.431.870,44	1.489.145,25	1.482.740,97
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	7.072.674,18	2.027.120,45	7.153.277,00	2.435.228,93	2.247.906,70	2.315.343,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	367.500,00	893.225,00	937.886,25	975.401,70
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDADAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	69.954.752,06	68.437.422,45	70.467.220,00	76.446.672,72	78.380.895,93	81.380.802,27
DESPESA TOTAL	70.934.518,87	70.048.929,84	71.600.000,00	78.000.000,00	80.000.000,00	83.000.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	-2.588.842,02	5.874.111,57	1.132.780,00	1.550.327,27	1.615.404,07	1.614.697,73

Nova Cruz/RN em 30 de abril 2020


Flávio Cesar Nogueira
Prefeito Municipal

Venceslau Braz dos Santos

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Nova Cruz
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 IV - RESULTADO NOMINAL
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF



Especificação	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	32.195.785,10	34.332.332,63	31.757.407,68	29.375.602,11	27.172.431,95	25.134.499,55
DEDUÇÕES (II)	5.011.684,05	8.691.389,75	7.822.250,78	7.040.025,70	6.336.023,13	5.702.420,81
Alivo Disponível	5.588.838,53	10.761.619,49	9.685.457,54	8.716.911,79	7.845.220,61	7.060.698,55
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Rastos a Pagar Processados	577.154,48	2.070.229,74	1.863.206,77	1.676.886,09	1.509.197,48	1.358.277,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	27.184.101,05	25.640.942,88	23.935.156,91	22.335.576,41	20.836.408,82	19.432.078,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	27.184.101,05	25.640.942,88	23.935.156,91	22.335.576,41	20.836.408,82	19.432.078,74
Resultado Nominal	(b - a*) 19.787.909,11	(c - b) (1.543.158,17)	(d - c) (1.705.785,97)	(e - d) (1.599.580,50)	(f - e) (1.491.167,59)	(g - f) (1.404.330,08)

- O cálculo das metas anuais relativos ao resultado nominal foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo governo federal normatiza pela STN- Secretaria do Tesouro Nacional

Nova Cruz/RN em 30 de abril 2020

Flávio Cesar Nogueira
 Prefeito Municipal

Venceslau Braz dos Santos
 Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Nova Cruz
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
 Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF



ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	32.195.785,10	34.332.332,63	31.757.407,68	29.375.602,11	27.172.431,95	25.134.499,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	32.195.785,10	34.332.332,63	31.757.407,68	29.375.602,11	27.172.431,95	25.134.499,55
DEDUÇÕES (II)						
5.011.684,05	8.691.389,75	7.822.250,78	7.040.025,70	6.336.023,13	5.702.420,81	
5.588.838,53	10.761.619,49	9.685.457,54	8.716.911,79	7.845.220,61	7.060.698,55	
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	577.154,48	2.070.229,74	1.863.206,77	1.676.886,09	1.509.197,48	1.358.277,73
(-) Restos a Pagar						
Divida Consolidada Líquida	27.184.101,05	25.640.942,88	23.935.156,91	22.335.576,41	20.836.408,82	19.432.078,74

Nova Cruz/RN em 30 de abril 2020



Flávio Cesar Nogueira
 Prefeito Municipal

Venceslau Braz dos Santos
 Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Nova Cruz
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo I - Metas Anuais
 Art. 4º, §1º da LRF



ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	78.000.000,00	75.144.508,67	0,119	80.000.000,00	77.294.685,99	0,120	83.000.000,00	80.193.236,71	0,124
Receita Não-Financeira (I)	77.997.000,00	75.141.618,50	0,119	79.996.300,00	77.291.111,11	0,120	82.995.500,00	80.188.888,89	0,119
Despesa Total	78.000.000,00	75.144.508,67	0,119	80.000.000,00	77.294.685,99	0,120	83.000.000,00	80.193.236,72	0,119
Despesa Não-Financeira (II)	76.446.672,72	73.648.046,94	0,116	78.380.895,93	75.730.334,23	0,118	81.380.802,27	78.628.794,47	0,117
Resultado Primário	1.550.327,27	1.493.571,56	0,002	1.615.404,07	1.560.776,88	0,002	1.614.697,73	1.560.094,42	0,002
Resultado Nominal	(1.589.580,50)	(1.541.021,68)	-0,002	(1.499.167,59)	(1.448.471,10)	-0,002	(1.404.330,08)	(1.356.840,66)	-0,002
Dívida Pública Consolidada	29.375.602,11	28.300.194,71	0,045	27.172.431,95	26.253.557,44	0,041	25.134.499,55	24.284.540,63	0,036
Dívida Consolidada Líquida	22.335.576,41	21.517.896,35	0,034	20.836.408,82	20.131.795,96	0,031	19.432.078,74	18.774.955,30	0,028

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (Crescimento % anual)	1,01	1,01	1,01
Taxa real e iuro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	6,50	6,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,15	4,11	4,15
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,75	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado 2016 - R\$ milhares	65.717.000,00	66.440.000,00	67.171.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente/ 1.038	Valor Corrente/ 1.0350	Valor Corrente/ 1.035

Nova Cruz/RN em 30 de abril 2020

Flávio Cesar Nogueira
 Prefeito Municipal

Venceslau Braz dos Santos

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Nova Cruz

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	69.487.181,00	0,116	74.533.874,98	0,116	5.046.693,98	5.046.693,98
Receita Não-Financeira (I)	69.004.181,00	0,116	74.311.534,02	0,116	5.307.353,02	5.307.353,02
Despesa Total	69.487.181,00	0,116	70.048.929,84	0,116	561.748,84	561.748,84
Despesa Não-Financeira (II)	68.321.981,00	0,114	68.437.422,45	0,114	115.441,45	115.441,45
Resultado Primário (I - II)	682.200,00	0,001	5.874.111,57	0,001	5.191.911,57	5.191.911,57
Resultado Nominal	466.530,42	0,001	-1.543.158,17	0,001	-2.009.688,59	-2.009.688,59
Dívida Pública Consolidada	12.439.373,97	0,021	34.332.332,63	0,021	21.892.958,66	21.892.958,66
Dívida Consolidada Líquida	-836.780,81	-0,001	25.640.942,88	-0,001	26.477.723,69	26.477.723,69

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PIB Estadual para 2016	59.677.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual em 2017	64.295.000.000,00

Nova Cruz/RN em 30 de abril 2020

Flávio Cesar Nogueira
Prefeito Municipal

Venceslau Braz dos Santos

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Nova Cruz
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF



ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	67.708.410,77	74.533.874,98	10,1	71.600.000,00	-3,9	78.000.000,00	8,9	80.000.000,00	2,6	83.000.000,00	3,7
Receita Não Financeira (I)	67.365.910,04	74.311.534,02	10,3	71.600.000,00	-3,6	77.997.000,00	8,9	79.996.300,00	2,6	82.995.500,00	3,7
Despesa Total	70.934.518,87	70.048.929,84	-1,2	71.600.000,00	2,2	78.000.000,00	8,9	80.000.000,00	2,6	83.000.000,00	3,8
Despesa Não Financeira (II)	69.964.752,06	68.437.422,45	-2,2	70.467.220,00	3,0	76.446.672,72	8,5	78.380.895,93	2,5	81.380.802,27	3,8
Resultado Primário (I - II)	-2.588.842,02	5.874.111,57	-326,9	1.132.780,00	-80,7	1.550.327,27	36,9	1.615.404,07	-4,1	1.614.697,73	0,0
Resultado Nominal	19.787.909,11	-1.543.158,17	-107,8	-1.705.785,97	10,5	-1.599.580,50	-6,2	(1.499.167,59)	0,3	(1.448.471,10)	-3,4
Divida Pública Consolidada	32.195.785,10	34.332.332,63	6,6	31.757.407,68	-7,5	29.375.602,11	-7,5	27.172.431,95	-9,9	25.134.499,55	-7,5
Divida Líquida Consolidada	27.184.101,05	25.640.942,88	-5,7	23.935.156,91	-6,7	22.335.576,41	-6,7	20.836.408,82	-6,7	19.432.078,74	-6,7

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	65.261.118,81	71.269.721,72	9,2	69.098.629,61	-3,0	75.180.722,89	8,8	77.294.685,99	2,8	80.193.236,71	3,7
Receita Não Financeira (I)	64.930.997,63	71.057.118,01	9,4	69.098.629,61	-2,8	75.177.831,32	8,8	77.291.111,11	2,8	80.188.888,89	3,7
Despesa Total	68.370.620,60	66.981.191,28	-2,0	69.098.629,61	3,2	75.180.722,89	8,8	77.294.685,99	2,8	80.193.236,72	3,8
Despesa Não Financeira (II)	67.426.267,05	65.440.258,61	-2,9	68.005.423,66	3,9	73.683.539,98	8,3	75.730.334,23	2,8	78.628.794,47	3,8
Resultado Primário (I - II)	-2.495.269,42	5.616.859,41	-325,1	1.093.205,94	-80,5	1.494.291,35	36,7	1.560.776,88	4,4	1.560.094,42	0,0
Resultado Nominal	19.072.683,48	-1.475.576,75	-107,7	-1.646.193,76	11,6	-1.541.764,34	-6,3	-1.448.471,10	-6,1	-1.399.488,99	-3,4
Divida Pública Consolidada	31.032.082,02	32.828.774,75	5,8	30.647.951,83	-6,6	28.313.833,36	-7,6	26.253.557,44	-7,3	24.284.540,63	-7,5
Divida Líquida Consolidada	26.201.543,18	24.518.017,67	-6,4	23.098.974,05	-5,8	21.528.266,42	-6,8	20.131.795,96	-6,5	18.774.955,30	-6,7

Nota:
 Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

VALORES DE REFERÊNCIA	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	Valor Corrente x 1,0325	2020	
		3,75	3,62
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.	Valor Corrente x 1,0325	Valor Corrente x 1,03162	Valor Corrente x 1,0315

Nova Cruz/RN em 30 de abril 2020

Vencestau Braz dos Santos

Flávio Cesar Nogueira
 Prefeito Municipal

Vencestau Braz dos Santos
 Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Nova Cruz**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Reservas Resultado Acumulado	0,00 12.104.379,16	44,39%	0,00 8.383.149,98	-69,80%	0,00 27.756.670,83	0,00 0,00
Patrimônio Líquido	12.104.379,16	44,39%	8.383.149,98	-69,80%	27.756.670,83	

Nova Cruz/RN em 30 de abril 2020

Flávio Cesar Nogueira
Prefeito Municipal

Venceslau Braz dos Santos

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Nova Cruz

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (b)	2018 (e)	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f) 0,00	(f)=(d-e)+(g) 0,00	(g) 0,00

Nova Cruz/RN em 30 de abril 2020

Flávio Cesar Nogueira

Prefeito Municipal

Venceslau Braz dos Santos
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - 2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS -RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições Patronal	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamento	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (III - IV)	-	-	-

Nova Cruz-RN, em 30 de abril de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - 2021

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínia a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = Saldo Financeiro Anterior + (c)
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-

2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093				-
2094				-
2095				-

Notas:

Nova Cruz-RN, em 30 de abril de 2020.



Prefeitura Municipal de Nova Cruz
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	2021	2022	2023	
-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-

Nova Cruz/RN em 30 de abril 2020

Flávio Cesar Nogueira

Prefeito Municipal

Venceslau Braz dos Santos
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Nova Cruz

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF



EVENTO	2021
Aumento Permanente da Receita	5.824.630,00
(-) Transferências Constitucionais	2.623.691,24
(-) Transferências ao FUNDEB	416.808,76
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.784.130,00
Redução Permanente de Despesas (II)	(850.000,00)
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.934.130,00
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	1.934.130,00

Nova Cruz/RN em 30 de abril 2020

Flávio Cesar Nogueira
Prefeito Municipal**Venceslau Braz dos Santos**
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Nova Cruz
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Art. 4º, §3º, da LRF

		(R\$)
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		
1.	Passivos Contingentes	-
2.	Riscos Fiscais	-
3.	Eventos Fiscais Imprevistos	-
	Soma	-

Nota:

Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nova Cruz/RN em 30 de abril 2020

Flávio Cesar Nogueira
Prefeito Municipal

Venceslau Braz dos Santos
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos